



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dom Silvério, 11 de dezembro de 2018.

Ofício nº: 218 - E/2018.

Ref: Requerimentos: 52/2018

Exmo. Sr. Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento legislativo epigrafado informamos que será autorizado caronas nos veículos municipais conforme lei nº 1749, de 29.11.2018.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-

Ilmo. Sr.
Sergio Cristiano Alves
DD. Vereador da Câmara Municipal de
Dom Silvério – MG.

Recebemos
13 / 12 / 2018

CÂMARA M. DOM SILVÉRIO